



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022 – PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE

Dispõe sobre as exigências mínimas para a renovação de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares - Modalidades I e II - do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) para os discentes do Curso de Mestrado e Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Caxias do Sul.

A Comissão de Bolsas e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Caxias do Sul, no exercício de suas competências regimentais, aprovam os seguintes critérios para a renovação de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares - Modalidades I e II - do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) para os discentes do Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Caxias do Sul

RESOLVE

Estabelecer normas para manutenção de benefícios a serem atendidas nos prazos conforme disposto no presente documento.

Art. 1º – Possuir Currículo Lattes e manter atualizado na base do CNPq, no caso de pesquisador brasileiro.

Art. 2º – Cumprir o plano de trabalho e atividades apresentado no ato da inscrição.

Art. 3º – Incluir em todas as publicações os agradecimentos aos órgãos financiadores (CNPq, CAPES e FAPERGS) quando houver apoio destes.

Art. 4º – Contemplar como coautores de produções o orientador e coorientador.

Art. 5º – Publicar no mínimo 1 artigo vinculado ao tema do projeto, em periódicos INDEXADOS NA PLATAFORMA QUALIS/CAPES, no primeiro ano de mestrado.

Art. 6º – Publicar no mínimo 1 artigo vinculado ao tema do projeto em periódicos INDEXADOS NA PLATAFORMA QUALIS/CAPES, por ano durante o período do doutorado.

Art. 7º – Desempenho acadêmico satisfatório.

Parágrafo 1º- Serão considerados indicadores de desempenho acadêmico satisfatório; aprovação com nota decimal igual ou superior a 7 (sete) em todas as disciplinas cursadas no período; aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano); realização de estágio de docência para Bolsistas de Doutorado, que não tenham comprovado exercício de docência, com o respectivo relatório aprovado e assinado pelas autoridades administrativas competentes da Universidade de Caxias do Sul (Exigência Capes - Portaria CAPES 76 de 14 de abril de 2010 – artigo 18). Para demais bolsistas o estágio é facultativo; cumprimento de 5 (cinco) horas semanais no PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE, colaborando em atividades relevantes para sua formação acadêmica integral com vistas à docência e à pesquisa, tais como organização de eventos, auxílio na organização de livro ou coletânea organizada por docentes do PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE, colaboração em projetos de pesquisa ou extensão encaminhados a agências públicas e privadas de fomento, participação em comissões para assuntos acadêmicos estratégicos para a consolidação e desenvolvimento do PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Art.8º- Enviar relatórios anuais com as atividades desenvolvidas na vigência da bolsa, bem como as publicações do mesmo período. E sempre que solicitado pela secretaria do PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Art.9º - Enviar o comprovante de matrícula a cada novo semestre durante a vigência da bolsa. Datas limites para envio: Até 31 de março para o primeiro semestre do ano e até 31 de agosto para o segundo semestre.

Parágrafo 2º - A renovação de bolsas passará por avaliações periódicas, sendo que sua manutenção está condicionada ao cumprimento dos itens acima.

Parágrafo 3º- Além das obrigações descritas acima, o bolsista deve atender os requisitos do seu termo de aceite e da Portaria nº 149, de 1 de Agosto de 2017.

Art. 11º – Casos omissos serão analisados e deliberados por este órgão colegiado. Esta Instrução Normativa passa a vigorar no semestre letivo subsequente à data de sua assinatura, sendo aplicada integralmente aos bolsistas e taxistas ingressantes a partir agosto de 2022.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2022.

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. José Mauro Madi	Prof. Dr. Thiago, de Oliveira Gamba
Prof. Drª. Vandréa de Souza	Ms . Deise Renata Bringmann (representante discente)

[